

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	17/5/01	
D.O.U.	22/5/01	Seção 1E P. 47
ATO:	PM. 971	17/5/01
D.O.U.	22/5/01	Seção 1E P. 41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

449/01

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional do Espírito Santo		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR(A):</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.016926/99-35		
<b>PARECER N.º:</b>	<b>COLEGIADO:</b>	<b>APROVADO EM:</b>
CNE/CES 449/2001	CES	03/04/2001

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Diante do exposto no Relatório 302/2001, da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior de SESu/MEC, voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, ambas com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, em regime semestral, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos, uma no turno matutino, e duas no turno noturno, em virtude do conceito global “CB” atribuído à sua oferta.

A Instituição deverá incluir o conceito resultante de avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o que estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000. E, ainda, protocolizar no Ministério da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento.

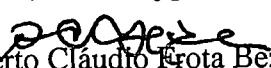
Brasília - DF, 03 de abril de 2001.

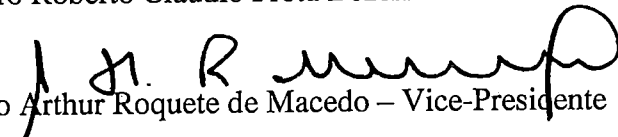
  
Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Roberto Cláudio

844

449/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 302 /2001**

Processo n.º : 23000.016926/99-35

Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ n.º : 36.048.742/0001-34

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, ambos com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

**I - HISTÓRICO**

O Instituto Educacional do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, na cidade de Vila Velha, no Estado de Espírito Santo.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.387, de 1º de junho de 2000, constituída pelas professoras Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz, do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, e Sara Granemman, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 7 de julho de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, sem especificar o número de vagas, o turno e o regime, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Serviço Social emitiu Parecer n.º 1.592/22000, datado de 05 de dezembro de 2000, recomendando a autorização do curso de Serviço Social, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo uma turma de 40 (quarenta) alunos no turno matutino e duas turmas de 40 alunos no turno noturno, em regime semestral.

*SK*

## II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Aspectos considerados	Conceitos
Caracterização do curso	B
Projeto Pedagógico	B
Corpo docente	
IQCD	A
Qualificação do coordenador	A
Adequação do corpo docente às disciplinas	B
Quantidade disciplinas/docentes	B
Distribuição carga horária	C
Política de remuneração	
Corpo discente	C
Infra-estrutura	
Biblioteca	B
Laboratórios e outros	B
CONCEITO GLOBAL	B

Cumprir informar que a documentação fiscal da Mantenedora atende ao disposto na alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Cabe destacar que não foi identificado no processo e no relatório da Comissão de Avaliação a área de concentração da titulação dos docentes indicados para o primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Serviço Social, que se manifestaram favoráveis a autorização para o funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, com uma turma de 40 alunos no turno matutino e duas turmas de 40 alunos no turno noturno, em regime semestral, a



ser ministrado pela Faculdade de Vila Velha, sito à rua Coronel Sodré, nº 515, Centro, Vila Velha, Espírito Santo, mantida pelo Instituto Educacional do Espírito Santo, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, com o conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de sua oferta.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

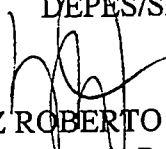
- protocolize neste ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.016926/99-35

Instituição: Faculdade de Vila Velha

Endereço: Rua Coronel Sodré, nº 515, Centro, Vila Velha, Espírito Santo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Serviço Social, bacharelado	Instituto Educacional do Espírito Santo	120	Matutino e Noturno	Semestral	2.704 h/a	4 anos	7 anos

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Pós-doutor	Sem especificação de área.	01
Doutores	Sem especificação de área.	01
Mestres	Sem especificação de área.	09
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>
Não consta do projeto, nem do relatório da Comissão de Avaliação, a área de concentração da titulação do corpo docente. Regime de Trabalho: Tempo Integral = 06 professores Tempo Parcial = 05 professores		





## CORPO DOCENTE

## 1º. Semestre

Disciplina	Professor	Qualificação
Sociologia das Relações Sociais	Jozeni Nogueira	Mestre
Antropologia Cultural	Oswaldo Martins de Oliveira	Mestre
História do Serviço Social	Beatriz Stella Martins Krohling	Doutora
Metodologia Científica	Sidney de Carvalho Rosadas	Pós-Doutor
Psicologia Geral	Elisabeth Bassani	Mestre
Oficina: Leitura e Produção de Textos	Carlos André de Oliveira	Mestre

## 2º. Semestre

Disciplina	Professor	Qualificação
Teoria do Serviço Social I	Beatriz Stella Martins Krohling	Doutora
Fundamentos Epistemológicos do Serviço Social	Lindolino Soares Moura	Mestre
Psicologia Social	Elisabeth Bassani	Mestre
Introdução à Economia	José Ricardo de Moraes	Mestre
Metodologia do Serviço Social I	Maria Lúcia Teixeira Garcia	Mestre
Oficina: Informática aplicada ao Serviço Social	André Luiz Ribeiro de Araújo	Mestre

OBS: Os *curricula* dos professores acima indicados encontram-se à disposição na sede da Mantenedora

TITULAÇÃO	Nº PROFESSOR	%
GRADUAÇÃO	-	-
ESPECIALIZAÇÃO	-	-
MESTRADO	7	70
DOCTORADO	3	30
TOTAL	10	100

167  
PROTEÇÃO**1º PERÍODO**

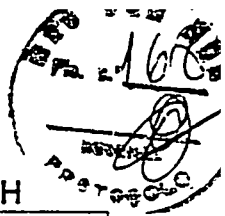
	C/H
Sociologia das Relações Sociais	80
Antropologia Cultural	80
História do Serviço Social	80
Metodologia Científica	40
Pensamento Político Moderno e Contemporâneo	80
Oficina: Leitura e Produção de Textos	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

**2º PERÍODO**

	C/H
Teoria do Serviço Social I	80
Fundamentos filosóficos e Serviço Social	80
Psicologia Geral	40
Introdução à Economia Política	80
Metodologia do Serviço Social I	80
Oficina: Introdução à Informática	36
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>

**3º PERÍODO**

	C/H
Teoria do Serviço Social II	80
Política Social I	80
Psicologia Social	80
Metodologia do Serviço Social II	80
Formação Social, Econômica e Política do Brasil	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

**4º PERÍODO**

	C/H
Teoria do Serviço Social III	80
Política Social II	80
Metodologia do Serviço Social III	80
Desenvolvimento Capitalista e Questão Social	80
Serviço Social da Família, da Criança e do Adolescente	40
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**5º PERÍODO**

	C/H
Ética Geral	80
Pesquisa em Serviço Social I	80
Administração e Planejamento em Serviço Social	80
Serviço Social e Processos de Trabalho I	80
Estágio Supervisionado I	40
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**6º PERÍODO**

	C/H
Pesquisa em Serviço Social II	40
Serviço Social e Processos de Trabalho II	80
Ética Profissional em Serviço Social	80
Seminário temático	36
Estágio Supervisionado II	80
<b>TOTAL</b>	<b>316</b>

**7º PERÍODO**

	C/H
Metodologia da Educação Popular	40
Direito e Legislação Social e Previdenciária	80
Serviço Social, Participação Social e Poder Local	40
Trabalho de Conclusão de Curso I	40
Estágio Supervisionado III	80
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>

**8º PERÍODO**

	C/H
Análise Institucional e Serviço Social	40
Classes Sociais e Estrutura Social no Brasil	40
Movimentos Sociais	40
Relações de Gênero	40
Trabalho de Conclusão de Curso II	36
<b>TOTAL</b>	<b>196</b>

**CARGA HORÁRIA TOTAL****2.704 hs****DISCIPLINAS OPTATIVAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Subjetividade e Serviço Social	40 horas
Serviço Social no Campo da Saúde	40 horas
Serviço Social no Campo da Habitação e Moradia	40 horas
Serviço Social e os Movimentos Sociais Urbanos e Rurais	40 horas